



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.403

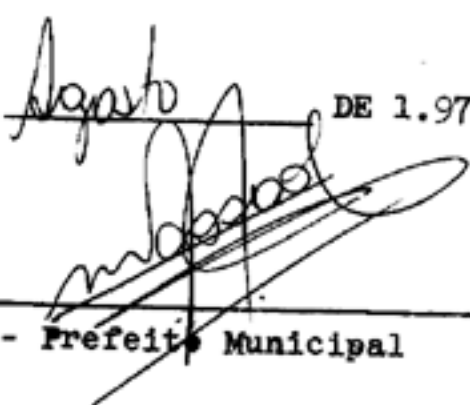
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Administração, Crédito Especial no valor de Cr\$ 102,09 (Cento e dois cruzeiros e nove centavos), destinado a regularização de despesas.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse / mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 DE Agosto DE 1.970


MÁLEK ASSAD - Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 26/8/1970


Guilherme G. Baptista
Chefe de D. E. G.